

Decisão IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2100.01.0006981/2026-78/2026

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

Processo Sei nº 2100.01.0006981/2026-78

Requerente: ANA MARIA AGOSTINI REIZEN

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, modalidade autorização simplificada, com fundamento no Parecer nº 28/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026 (134535466).

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 16/03/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135450993** e o código CRC **530BFA84**.